

Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI Nº 023/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a Festa do Índio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou a Câmara Municipal de Rio dos índios, para apreciação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realização da Festa do Índio 2022.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de 10 dias após o pagamento das despesas, a Secretaria da Fazenda prestará contas do valor gasto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada eventual disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos quatorze dias do mês de abril de 2022.

Flavio Golin

Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES E VEREADORAS:

Objetivamos com o Projeto de Lei obter autorização legislativa, para que possamos realizar despesas com a Festa do Indio, atendendo reivindicação daquela Comunidade, o que ocorreu também em outros anos.

A Secretaria da Fazenda é que fará as aquisições do que for solicitado e efetuará os respectivos pagamentos, juntado a prestação de contas correspondente, em 10 dias, após a realização das despesas.

Vereadores, o presente Projeto de Lei, pedindo a sua tramitação em caráter de urgência, considerando a relevância da matéria.

Atenciosamente.

FLAVIO GOLIN PREFEITO MUNICIPAL



□ administracao@riodosindios.rs.gov.br

PRua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

